



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 3304



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 13/2022

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 5/2022, modificativa do Anexo II à Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004, que institui a indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde.

A Proposição em tela fundamentou-se na necessidade de equiparar os valores de indenização auferidos pelos profissionais médicos lotados na Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Unidade de Cuidados Intensivos – UCI (pacientes adultos) aos montantes estipulados aos médicos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, em fiel atenção ao princípio da isonomia, tendo em vista a similaridade da assistência prestada e o nível de complexidade.

Isso, porque a Medicina Intensiva é uma especialidade que apresenta déficit considerável de profissionais qualificados em todo o Brasil, enquanto, por outro lado, há uma crescente demanda quanto a leitos de unidade de terapia intensiva nas últimas décadas, agravada durante o cenário de pandemia de Covid-19, ao que a referida modificação deve ser compreendida como mecanismo apto a minimizar essa carência em UTI e UCI adultas, já que, estarão equiparados os valores para todo o pessoal médico, não só para a área pediátrica, neonatal e de unidade de cuidados intermediários neonatal.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5/2022

Altera o Anexo II da Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004, que institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo II à Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de feve-

reiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5/2022 “ANEXO II À LEI Nº 1.448, DE 3 DE ABRIL DE 2004

CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO			
	MODALIDADE	VALOR (R\$)		
		Plantão de 6 (seis) horas	Plantão de 12 (doze) horas	Plantão de 24 (vinte e quatro) horas
Médico em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Médico em Unidade de Cuidados Intermediários (UTI)	Presencial	600,00	1.200,00	2.400,00
Médico em Pronto Socorro da Pediatria	Presencial	550,00	1.100,00	2.200,00
Médico nos demais Setores da Unidade Hospitalar	Presencial	500,00	1.000,00	2.000,00
Médico de Sobreaviso	Sobreaviso	324,00	648,00	1.296,00

”(NR)

PROJETO DE LEI Nº 597/2022

Institui a meia entrada para doadores regulares de sangue e órgãos em locais públicos de cultura, esporte, lazer e concurso público.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º E assegurado aos doadores regulares de sangue, em todo o Estado do Tocantins, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, o pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral nos seguintes casos:

I - Acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento;

II - Nas inscrições em concursos públicos.

§ 1º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

§ 2º O documento comprobatório de doador regular será válido no ano das últimas 3 (três) doações de sangue até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 2º Caberá aos órgãos públicos competentes estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o propósito de minimizar o sofrimento daqueles que se encontram internados nos hospitais à espera de sangue, compatibilizando-se com um estímulo ao cidadão que se encontra na condição de doador.

Notoriamente, os bancos de sangue encontram dificuldades em encontrar doadores, na maioria das vezes, quando mais precisam. Ninguém por certo desconhece o desespero dos familiares dos pacientes que aguardam doadores de sangue.

A presente iniciativa visa estimular a sociedade a participar ati-

vamente para a saúde, uma vez que a falta de doadores é constante, deixando os bancos de sangue com estoque apenas emergencial.

Merece ser destacado que o incentivo que se pretende estabelecer com esta proposição é o da doação regular e não eventual. Seriam necessárias no mínimo três doações, a cada ano, para se alcançar o direito previsto na Lei.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 599/2022

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71.

VI – adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante não ultrapasse o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídos os tributos incidentes, limitada a isenção à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a um veículo por proprietário;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto pretende alterar o inciso VI do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, aumentando o preço de venda na aquisição de veículos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídos os tributos incidentes. Contudo, o valor da isenção continua limitada a 70.000,00 (setenta mil reais).

Tal medida visa ajustar o novo valor instituído pelo Convênio ICMS 204, de 09 de dezembro de 2021, que alterou o § 9º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012.

Projeto de lei que altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário Estadual, e adota outras providências.

A medida visa beneficiar uma parcela importante da sociedade que são os portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista que terão a possibilidade de poder adquirir um veículo no valor maior, pagando apenas uma parte do tributo que excederá o valor de 70.000,00 (setenta mil reais).

É importante frisar que a alteração não irá gerar impacto financeiro negativo nas contas públicas, pelo contrário, o aumento do índice possibilitará que os consumidores possam adquirir um maior leque de veículos disponíveis no mercado, gerando mais vendas e contribuindo para atividade econômica do Estado.

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legisla-

tivo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

VALDEMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 600/2022

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII, alíneas “a” e “b”, ao art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art.27.....

(...)

VII – 17% nas operações e prestações internas relativas:

- a) à gasolina automotiva e de aviação;
- b) álcool etílico (etanol), anidro ou hidratado para fins carburantes.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por objetivo reduzir a alíquota de ICMS dos combustíveis, prevista nas alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 27 do Código Tributário Estadual.

Ressalte-se que, atualmente, a gasolina é tributada, em operações internas, em 25% (vinte e cinco por cento), assim como o álcool etílico (etanol), anidro ou hidratado para fins carburantes.

Desta forma, tendo em vista a inviabilidade de “zerar” o ICMS no Estado do Tocantins, o presente projeto de lei visa reduzir o ICMS dos combustíveis, de modo a refletir diretamente no valor apresentado ao consumidor nas bombas de combustível.

Trata-se de medida que atende ao interesse público, mormente no atual contexto de grave crise econômica do país, e que constituiria, portanto, na justa participação do Estado do Tocantins para o enfrentamento da alta carga tributária sobre combustíveis.

Portanto, tendo em vista essas considerações, peço a aprovação dos nobres pares para a proposição que ora apresenta-se.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

29 de setembro de 2021

Ata da Centésima Quinta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Se-

nhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes o Senhor Deputado Fabion Gomes e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 527/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “denomina-se de “Professor Antônio Belarmino Filho” o novo colégio de Tempo Integral de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 528/2021, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “declara de Utilidade Pública a Associação Anjos Protetores dos Animais – AAPA, com sede no município de Colinas do Tocantins”; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares a convênio com o Fundo Municipal de Saúde de Angico –FMS; e Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de termo de convênio, firmado com a Prefeitura Municipal de Angico. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 529 e 530/2021, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco; 531 e 532/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 534/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 535/2021, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; 545 e 546/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; e os Requerimentos que receberam os números 1.927 a 1.941. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 512, 513 e 514/2021, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; 523 e 524/2021, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; 526/2021, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto Lula; e dos Requerimentos que receberam os números 1.783, 1.784, 1.853, 1.924 e 1.925, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade; 1.755, 1.764, 1.765, 1.766 e 1.887, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 1.819, 1.820, 1.821 e 1.907, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 1.779, 1.792, 1.805, 1.868 e 1.869, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; 1.849, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira; 1.877, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; 1.782, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 1.939 e 1.940, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 1.737 e 1.938, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 1.791, 1.802, 1.836, 1.845, 1.846, 1.778, 1.790, 1.874 e 1.945, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 1.761, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 1.899, 1.901, 1.902, 1.935 e 1.936, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; 1.785, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco; 1.756, 1.757, 1.758, 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.864, 1.876, 1.885, 1.886, 1.908, 1.909, 1.910, 1.911, 1.912, 1.943 e 1.944, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. No horário destinado às Comunicações, os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso

da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 12/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o serviço voluntário na atividade de brigada de incêndio florestal e salvamento aquático no Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número 3.826, de 29 de setembro de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 13/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-Cacs-Fundeb/TO, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número 3.828, de 29 de setembro de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 14/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Programa Social Vale-Gás, para enfrentamento das adversidades decorrentes da pandemia da Covid-19, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número 3.828, de 29 de setembro de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei de Conversão números: 529/2021, originário da Medida Provisória número 10/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “altera a Lei número 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, e adota outras providências”; e 530/2021, originário da Medida Provisória número 11/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “institui o Projeto TO Mais Jovem, e adota outras providências”, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o art. 22 da Lei Complementar número 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezenove votos sim, perfazendo um total de dezenove votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercido em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com vinte e um votos sim, perfazendo um total de vinte e um votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 1.947, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, a convocação de Ses-

povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Antonio Andrade, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Fabion Gomes, Issam Saado, Nilton Franco, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 15/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 15, de 30 de setembro de 2021, que “altera a Lei número 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que “dispõe sobre as promoções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBM-TO, e adota outras providências”; Ofícios oriundos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, comunicando a celebração de Termo de Convênio, firmado com as Prefeituras Municipais de Babaçulândia e Maurilândia; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de termo de convênio, firmado com a Prefeitura Municipal de Abreulândia, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado de Parcerias e Investimentos, comunicando sobre a consulta pública do Projeto de concessão de serviços do núcleo Parque do Jalapão. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 1.960 a 1.964. Logo após, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a urgência das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e dez minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa**19 de outubro de 2021****Ata da Centésima Nona Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelos Senhores Deputados Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes,

Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jorge Frederico e Nilton Franco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 50/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 16, de 4 de outubro de 2021, que “dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções dos militares estaduais, e adota outras providências”; Mensagem número 51/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 17, de 7 de outubro de 2021, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis, e adota outras providências”; Mensagem número 52/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 18, de 7 de outubro de 2021, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outra providência”; e Ofício oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, comunicando a celebração de termo de convênio, firmado com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 536/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 537/2021, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 538 e 539/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 540/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; e os Requerimentos que receberam os números 1.965 a 1.988. Logo após, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a urgência das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor Júnior Geo e Elenil da Penha. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e cinquenta e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa**19 de outubro de 2021****Ata da Centésima Décima Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelos Senhores Deputados Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Fabion Gomes, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco,

Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Eduardo Siqueira Campos. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 541 e 542/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 543/2021, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 1.989 a 1.995. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Em seguida, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a urgência das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Elenil da Penha, Professor Júnior Geo e Zé Roberto Lula. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Marizeth Meireles Alves, Agente Legislativo**, matrícula 322, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53 do processo nº 2021.42.1004175PA – Igeprev, ou seja, a partir de 18 de abril de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 0017/2022-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 57/68, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jesciaria da Silva Lopes** para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar**, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 084/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3273*, de 7 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Wallyson Silveira Lima**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 118/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3277*, de 13 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Eberson Andrade da Silva**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 329/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3295*, de 10 de fevereiro de 2022, na parte em que nomeou **José Alves da Silva Filho**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 060/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3272*, de 6 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Samuel Cardozo Araújo**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Antonio Andrade (PSL)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (PTC)****Eduardo do Dertins (Cidadania)****Eduardo Siqueira Campos (DEM)****Elenil da Penha (MDB)****Fabion Gomes (PR)****Gutierrez Torquato (PSB-Suplente)****Issam Saado (PV)****Ivory de Lira (PCdoB)****Jair Farias (MDB)****Jorge Frederico (MDB)****Léo Barbosa (SD)****Luana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olyntho Neto (PSDB)****Professor Júnior Geo (PROS)****Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (PSL)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**